



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NUMERO 7542 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a suspensão temporária de emissão de senhas de acesso para ônibus e vans de turismo de permanência no Município e dá outras providências.”

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pelo art. 57, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de medidas para a contenção de contaminação pelo COVID-19;

Considerando o grande afluxo de turistas que a temporada de verão propicia;

Considerando que o controle das aglomerações é um dos meios de conter a proliferação do vírus;

Considerando a gravidade das circunstâncias bem como a supremacia do interesse público face o interesse particular, latente na matéria versado no presente ato normativo;

### DECRETA:

**Art. 1º** A suspensão temporária de emissão de senhas de acesso ao Município para ônibus e vans de turismo, independentemente do período de permanência até **1º de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** As empresas cadastradas na Companhia Municipal de Turismo - COMTUR do ramo de hotelaria, agências de turismo ou empresas de transporte de passageiros que agirem no sentido de fraudar o presente Decreto Municipal, terão o cadastro junto à Companhia Municipal de Turismo - COMTUR suspensos liminarmente, até a devida apuração de todos os fatos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 15 de janeiro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO - (FLAVIA PASCOAL)**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**BRENNO FERRARI GONTILO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/cbv.